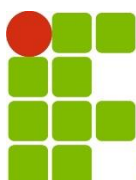


XXXVIII SEMANA DA QUÍMICA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

QUEM MEXEU NA NOSSA ÁGUA? DESIGUALDADES, DESAFIOS E OPORTUNIDADES

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Rio de Janeiro – *Campus* Rio de Janeiro**

XXXVIII SEMANA DA QUÍMICA: QUEM MEXEU NA NOSSA ÁGUA? DESIGUALDADES, DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Edital Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE MINICURSOS E/OU OFICINAS PARA A XXXVIII SEMANA DA QUÍMICA - 22 A 27 DE OUTUBRO DE 2018 - NO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Diretora Geral do Campus Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de submissão de Minicursos e Oficinas para XXXVIII Semana da Química do Campus Rio de Janeiro.

1- DOS MINICURSOS E OFICINAS

1.1 - Os minicursos da Semana da Química se constituem em uma excelente oportunidade de difundir, de forma dinâmica e objetiva, as habilidades, conhecimentos e competências adquiridas por docentes do IFRJ, de outras instituições de ensino e de empresas parceiras por meio da exposição de atividades e/ou conhecimentos que possam ser construídos em um curto espaço de tempo.

2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- Todos os minicursos e oficinas da Semana da Química deverão ocorrer dentro das dependências do *Campus* Rio de Janeiro. Quaisquer atividades fora das dependências do *Campus* deverão ser autorizadas pela CoEx, mediante requerimento do proponente para tal fim. (Informar no formulário de inscrição - campo AMBIENTE)

2.2- Os minicursos e oficinas devem estruturar-se de forma autossustentável, **não** sendo considerados atividades **remuneradas**. Ou seja, a CoEx não arcará com quaisquer despesas de pró-labore para o desenvolvimento das atividades de realização ou execução dos minicursos e oficinas propostos.

2.3- Os minicursos e oficinas serão, conforme orientado pela Pró-reitoria de Extensão, **GRATUÍTOS**, portanto os proponentes ao submeter as propostas estarão concordando em colaborar sem nenhum ônus para Instituição.

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os minicursos poderão ser submetidos à CoEx, por SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DO IFRJ OU DOCENTES (oriundos da graduação, da pós-graduação, da extensão, do ensino fundamental II e do Ensino Médio) ou profissionais de segmentos do meio científico e cultural, de empresas, de pesquisadores regionais, de ONGs, de fomentadores de projetos comunitários e de responsabilidade social e da comunidade regional.

4- DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE MINICURSOS E OFICINAS

4.1 - A inscrição da proposta de minicurso e/ou oficina deverá ser realizada até o dia 25/06/2018 pelo formulário eletrônico disponível no link <https://goo.gl/forms/whdXIW2jPHwgAY2p2>

4.2 - A inscrição deverá ser feita somente através do formulário específico nos prazos apresentados no cronograma do edital.

4.3 - O autor, ao preencher todos os campos do formulário de inscrição e enviá-lo considerar-se-á ciente da metodologia e normas para a implantação dos minicursos presente neste regulamento, a ser aplicado quando da submissão e do oferecimento do minicurso que será proposto. Ou seja, a inscrição implicará a concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente regulamento, por parte do(s) proponente(s).

4.4 - Com o preenchimento do formulário de inscrição o proponente estará autorizado a submeter a(s) proposta(s) de minicurso(s) ou oficina (s) à análise da Comissão Organizadora.

4.5 - Todas as informações solicitadas no formulário do minicurso são de preenchimento obrigatório e as inscrições incompletas serão desconsideradas.

4.6 - Cada minicurso deverá ser inscrito, por até três (3) proponentes.

4.7 - O proponente deverá ter formação, ou notório saber, na área de conhecimento a qual será objeto do minicurso ou oficina oferecido; a não observação deste requisito pelo proponente autoriza, também, a Comissão Organizadora a indeferir a proposição do minicurso.

4.8 - Um mesmo autor poderá inscrever no máximo dois projetos de minicursos, como autor principal, devendo, para isso, proceder de forma isolada e distinta a inscrição de cada um deles.

4.9 - Os minicursos ou oficinas deverão ter a duração de, no mínimo, 2h e, no máximo, 20h.

4.10 - Eventuais minicursos que tenham por objeto a utilização ou manejo de animais ou vegetais, meio ambiente, ou reciclagem de material protegidos por lei específica ou necessitem de autorização especial do IBAMA, deverão ter a prévia autorização legal para o funcionamento, assim como prévia análise da Comissão Organizadora para funcionamento.

4.11 - Os minicursos poderão ser submetidos em Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Língua Inglesa ou Língua Brasileira de Sinais.

4.12 - Com o ato da inscrição, o IFRJ – *Campus* Rio de Janeiro, fica autorizado a publicar o(s) minicurso(s) e oficina (s) em quaisquer meios de divulgação, sem encargos de qualquer natureza, inclusive autorais. Porém, serão resguardados os materiais produzidos pelo proponente (apostilas, apresentações), sendo nesse caso necessária a autorização por escrito do autor para reprodução.

4.13 - O autor do minicurso é responsável pela veracidade das informações referentes à titulação e dados de identificação dos proponentes do minicurso.

5- DA SELEÇÃO DE MINICURSOS E OFICINAS

5.1 - Os trabalhos recebidos serão encaminhados à Comissão Organizadora e serão avaliados, sendo levada em consideração a estrutura física disponível para realização do(s) minicurso(s) e oficina(s).

5.2 - Os minicursos e oficinas não podem possuir qualquer vinculação, objetivo ou proposta voltada às manifestações ou defesa de interesses de cunho político-partidário.

5.3 - O proponente deve especificar a idade e nível de escolaridade dos participantes quando da definição do público-alvo.

5.4 - Nos minicursos de degustação de vinhos ou em outras que envolvam a ingestão de produtos que contenham álcool, fica vedada a participação de indivíduos menores de 18 anos, conforme as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90.

5.5 - Encerradas as inscrições de minicursos e oficinas, o resultado da seleção dos mesmos será divulgado no *site* do IFRJ, no link <http://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica/editais-e-arquivos> e por e-mail.

5.6- Os minicursos não selecionados pela Comissão Julgadora serão automaticamente desconsiderados.

5.7 - As datas, horários e locais de minicursos serão publicados no *site* www.ifrj.edu.br, no link <http://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica/minicursos-e-oficinas> e afixado no mural da Coex.

5.8 - É obrigatória a presença do proponente ou de pelo menos um dos proponentes (no caso dos trabalhos realizados em grupo), durante o período de

execução dos minicursos e oficinas. A ausência dos proponentes implicará o cancelamento do minicurso ou oficina.

5.9 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de agendar o minicurso em qualquer dia e hora dentro das datas do evento.

6- DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 - O Quadro I – Cronograma do Edital - estabelece cada etapa do Processo Seletivo do Edital N°02/2018. Cabe salientar que cada atividade deverá ser desenvolvida exclusivamente no prazo determinado.

Quadro I – Cronograma do Edital

Lançamento do Edital	14/05/2018
Período de Inscrição (on-line)	14/05/2018 a 25/06/2018
Homologação das Inscrições	29/06/2018
Divulgação do Resultado	09/07/2018
Interposição de Recursos	11/07/2018
Resultado Final do Edital	13/07/2018

7- DOS CASOS OMISSOS

6.1- Questões eventualmente omissas no presente edital serão decididas entre as Comissões Organizadoras da Semana da Química e os membros da Comissão Organizadora dos Minicursos e Oficinas.

Florinda do Nascimento Cersósimo
Diretora do Campus